



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

**3. PREGÃO ELETRÔNICO**

**3.1 Pregão Eletrônico – Quadro**

**3.2 Fases do Pregão Eletrônico**

**3.2.2 Fase externa**

ATOS E DOCUMENTOS PARA INSTRUIR O PROCESSO	OBSERVAÇÕES	SIM/NÃO/ PREJUDICADO	FLS.
a) Publicação do aviso de edital	art. 4º, incisos I e II, da Lei Federal n. 10.520/2002; arts. 9º, incisos I e II, e 17, inciso XII, da Lei Estadual n. 6.474/2002; e arts. 8º, inciso XIII, “a”, 20 e 21 do Decreto Estadual n. 534/2020  Na modalidade pregão, presencial ou eletrônico, o prazo mínimo entre a publicação do edital e a data do certame é definido pelo art. 4º, inciso V, da Lei Federal n. 10.520/2002, sendo de 8 (oito) dias úteis. No mesmo sentido, o art. 25 do Decreto Estadual n. 534/2020		
b) Acompanhamento de pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações ao edital	art. 9º, incisos V e VI, da Lei Estadual n. 6.474/2002; e arts. 23 e 24 do Decreto Estadual n. 534/2020		
c) Abertura do pregão eletrônico no sistema Comprasnet	art. 4º, inciso VI, da Lei Federal n. 10.520/2002; art. 9º, inciso VII, da Lei Estadual n. 6.474/2002; e art. 27 do Decreto Estadual n. 534/2020		
d) Análise preliminar das propostas	art. 28 do Decreto Estadual n. 534/2020		
e) Início da fase de lances	art. 30 do Decreto Estadual n. 534/2020		
f) Encerramento da etapa de lances e apuração da ordem classificatória	arts. 36 e 37 do Decreto Estadual n. 534/2020. Devem ser observados os critérios de desempate diferenciados previstos na Lei Complementar Federal n. 123/2006, Decreto Federal n. 8.538/2015 e Lei Estadual n. 8.417/2016		
g) Convocação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para envio de contraproposta	art. 38 do Decreto Estadual n. 534/2020		
h) Julgamento da proposta	art. 39 do Decreto Estadual n. 534/2020		
i) Necessidade de documentos complementares e/ou apresentação de amostras	art. 43, §2º, do Decreto Estadual n. 534/2020		
j) Manifestação da unidade técnica acerca da conformidade da documentação e da proposta com os requisitos previstos no edital, inclusive quanto à análise de amostra			
k) Aceitação da proposta e habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar	art. 43, §8º, do Decreto Estadual n. 534/2020		
l) Abertura da fase recursal	art. 44 do Decreto Estadual n. 534/2020		
m) Adjudicação e homologação	arts. 45 e 46 do Decreto Estadual n. 534/2020		
n) Disponibilização, no portal ComprasPará,	art. 2º do Decreto Estadual n. 2.313/2018		



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

de todas as informações referentes ao  
procedimento licitatório, conforme exigido  
pelo Decreto Estadual n. 2.313/2018